LEI Nº 4.598, DE 19 DE MAIO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Etelvina Pires Ferreira".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Etelvina Pires Ferreira", a via pública localizada na confluência da Rua Democrata, entre as quadras 1860 e 1731, pertencentes ao Loteamento Yolanda R. Ferreira, em Pato Branco, Estado do Paraná, terminando na confluência da Rua Yone Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 05 / 2015	Publicado em 21 / 05 / 2015
Edição: 0856	Edição: 6384 Pág: "B" 17
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE